



A CONSTITUIÇÃO DE SUBJETIVIDADES DE MULHERES APENADAS: O EXERCÍCIO DA SEXUALIDADE E AFETIVIDADE NA SOCIEDADE DE NORMALIZAÇÃO

Manuelle de Oliveira Inácio¹
Francisco Fred Lucas Linhares²
Marluce Pereira da Silva³

Introdução

Com a presença e a legitimação de alguns movimentos como os feministas, gays, lésbicos, podemos verificar que, cada vez mais, alguns sujeitos que tiveram seus anseios e liberdades interditados passaram a ter, de certa maneira, uma voz possível de ser ouvida. Apesar disso, diante de tantas lutas legitimadas por instituições governamentais e das próprias militâncias de determinados grupos organizados para uma efetiva equidade na questão de gênero, nos questionamos sobre a garantia ou não dos direitos tão propalados nos documentos oficiais como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e a Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino.

Vivemos numa sociedade que parece querer invisibilizar cada vez mais certos sujeitos. Uma possível justificativa para que esse desencaixe de determinados sujeitos aconteça pode residir na não existência de um sujeito fundante, soberano e universal e que esteja presente em todos os lugares (FOUCAULT, 2006). Portanto, o sujeito que se mostra como o estranho, o dissidente, o anormal, é produto de uma normalização disciplinar (FOUCAULT, 2006; FOUCAULT, 2001; BUTLER, 2006).

Diante de toda essa problemática de sujeitos que se encontram à margem numa sociedade de normalização, nos perguntamos que tipo de situação as mulheres que se encontram em situação de cárcere encontram no que se refere à garantia de seus direitos. Neste trabalho, buscamos investigar a constituição de subjetividades no exercício da afetividade e da sexualidade em posicionamentos discursivos de mulheres que se encontram reclusas no Complexo Penitenciário Dr. João Chaves

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) / manuelle_7@yahoo.com.br

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) / fred_linhares19@hotmail.com

³ Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) / marlucepereira@uol.com.br



(Natal/RN), buscando apreender nas suas narrativas efeitos de poder da heteronormatividade sobre as suas performances de gênero e de sexualidade, quando envolvidas em arranjos hetero e homoafetivos no cotidiano prisional. Além disso, adotaremos os conceitos como relações de poder, normalização e práticas de liberdade e a arte de governar condutas que agem sobre o corpo e sobre a própria vida (FOUCAULT, 1979) das mulheres em situação de cárcere.

De acordo com a Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino, podemos perceber que o sistema prisional brasileiro está aquém do que deveria estar em relação às condições estruturais e logísticas. Ou seja, há um desrespeito à execução dos direitos humanos. Em relação à condição da mulher que se encontra reclusa num sistema carcerário, podemos dizer que a situação é ainda mais grave.⁴

Em se tratando de uma instituição prisional, portanto, de um modelo de sociedade disciplinar, estamos diante de um *locus* que é caracterizado pelo modo como o espaço é organizado, pela forma como se controla o tempo, pela maneira como se registra, se vigia o indivíduo e a sua conduta. Essa sociedade disciplinar cedeu espaço para a consolidação de determinados saberes que resultam num estabelecimento da verdade. E, para que se estabeleça a verdade, a instituição faz uso não só de modos de poder de caráter repressivo negativo, mas também de formas mais sutis de adestramento e de constituições de comportamentos que delineiam o indivíduo como ele deve ser segundo um determinado padrão de normalidade.

Os dispositivos de controle encontrados num sistema penitenciário são capazes também de interferirem na afetividade e na sexualidade de mulheres apenadas. A questão da visita íntima, especificamente, é um fator de grande influência na consolidação dos arranjos afetivos das mulheres em situação de cárcere. E em se tratando de mulheres de orientação homossexual, essa situação é ainda mais complicada, pois na maioria dos presídios, não há a garantia de direitos no que se refere ao exercício da sexualidade dessas apenadas, já que, segundo o registro do relatório final sobre a organização e reformulação do sistema prisional feminino do Brasil (Secretaria Especial de

⁴ “Hoje o retrato do sistema prisional brasileiro é composto de imagens que revelam o desrespeito aos direitos humanos, tais imagens, ao olharmos especificamente para as mulheres que estão neste sistema, são ainda muito mais aterradoras; pois a elas é destinado o que sobra do sistema prisional masculino: presídios que não servem mais para abrigar os homens infratores são destinados às mulheres, os recursos destinados para o sistema prisional são carregados prioritariamente para os presídios masculinos e, além disso, os presos masculinos contam sempre com o apoio externo das mulheres (mães, irmãs, esposas e ou companheiras), ao tempo que as mulheres presas são abandonadas pelos seus companheiros e maridos. Restando-lhes, apenas, a solidão e a preocupação com os filhos que, como sempre, ficam sob sua responsabilidade” (BRASIL, 2008, p. 15-16).



Políticas para as Mulheres, 2008b), apenas o Estado de Pernambuco assegura o direito à visita íntima homossexual⁵. Esse mesmo relatório também destaca o seguinte:

O direito à visita íntima, ao contrário do que ocorre com os presos homens, não é garantido às presas mulheres. Compõe uma diretriz deste relatório a garantia de forma plena e inquestionável deste direito também às mulheres. Quando se propõe aqui que seja integralmente garantido, inclui-se nesta previsão o respeito à orientação sexual da mulher presa e seu direito à manutenção do vínculo familiar, mesmo quando o parceiro e/ou parceira também estiver encarcerado/a, seja na mesma unidade ou em outra. Há que se garantir também o direito à visita íntima homossexual, a exemplo do que acontece no Estado de Pernambuco, bem como deve ser explicitamente repudiada a prática de penalização de relações homoafetivas⁶

Às mulheres de conduta heteroerótica são permitidas visitas íntimas de seus maridos e companheiros, porém somente depois de uma rigorosa vistoria. Às mulheres de conduta homoerótica não são garantidas visitas íntimas nem o exercício da afetividade e da sexualidade dentro da instituição penal, sob risco de ampliar o tempo de pena. Assim como destaca Fernandes (2006) em uma pesquisa realizada num presídio feminino em Florianópolis, constatamos que no Complexo Penitenciário Dr. João Chaves se permite que mulheres apenadas que vivem uma relação homossexual dividam a mesma cela, porém não é admissível que tal relação seja publicizada.

O direito à visita íntima, ao contrário do que ocorre com os presos homens, não é garantido às presas mulheres. Há mais de vinte anos, é garantido de forma plena aos presos homens, enquanto para as mulheres é tratado como mera liberalidade, não sendo garantido na maioria dos estabelecimentos prisionais femininos⁷

A reflexão de Michel Foucault acerca das obras literárias heterossexuais e homossexuais⁸, das artes da existência dos homossexuais, nos faz pensar na instantaneidade dos relacionamentos afetivos. Na ocasião, Foucault aponta que aos gays não é permitido uma certa elaboração no que concerne o cortejamento do parceiro uma vez que estamos diante de discursos de verdade que, por vezes, interdita as práticas homoafetivas. Estamos, pois, imersos em uma sociedade heteronormativa. Aos gays, só resta a condução de relacionamentos afetivos de maneira breve e instantânea. Tal evento acaba por, muitas vezes, fazer com que os desejos sexuais fiquem apenas no plano do fantasioso, da imaginação. Dessa forma, diante dessa fugacidade amorosa, encontramos algumas semelhanças no modo como as mulheres apenadas vivenciam seus relacionamentos afetivos e sexuais.

⁵ O exercício dos direitos sexuais pelas mulheres em situação de prisão, em muitos estabelecimentos, é encarado como falta grave. A elas são vedadas relações homoafetivas, e o castigo, inevitavelmente, atinge o tempo de remissão de pena (BRASIL, 2008, p. 91).

⁶ BRASIL. **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008, p. 92-93.

⁷ BRASIL. **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008, p.35.

⁸ FOUCAULT, Michel. **Dits et Écrits**. "Sexual Choise, Sexual Act"; entrevista com J. O'Higgins; trad. F. Durant-Bogaert). *Salmagundi*, n.58-59: Homosexuality: Sacrilege, Vision, Politics, automne-hiver 1982, pp. 10-24. Paris: Gallimard, 1994, p. 320-335. Disponível em: < <http://vsites.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/escolha.pdf>>. Acesso em: 05 Maio 2010.



A mulher presidiária: estética de existência face aos discursos de normalização

Para que as mulheres em situação de cárcere recebam a visita íntima, é necessário uma consulta rigorosa. É preciso que se constate que a relação afetiva seja oficializada ou estável. A partir disso, é emitida uma carteira que dá direito às visitas íntimas que acontecem todas as quartas-feiras. Algumas dessas mulheres têm que vencer mais um obstáculo: quando seus companheiros também estão sob regime penal, elas é quem devem se deslocar para o complexo penal ao qual estão seus maridos. Para isso, é necessário que a direção da instituição prisional disponibilize uma escolta para acompanhamento das mulheres apenadas. De acordo com alguns relatos das nossas colaboradoras, nem sempre essa escolta está disponível para que a visita ocorra, o que prejudica alguns relacionamentos.

[A visita íntima] é uma vez por semana, mas tem vezes que a gente não vai porque não tem escolta pra levar a gente. Não é sempre toda semana que a gente vai (...) começa de 9h, mas a gente nunca chega de 9h não tem escolta (...) e a gente não tem ninguém pra levar a gente⁹.

Tal depoimento nos faz inferir o quanto o contexto prisional – que é povoado de discursos de verdade que apontam para a interdição, a coerção, ao adestramento – regula, de certa forma, as condutas das/os encarceradas/os. Porém, é possível ao sujeito inventar a liberdade onde há sujeição. O estudo da relação entre o sujeito e os jogos de verdade – da subjetividade e verdade – foi caro a Foucault em toda a sua obra. Ao estudar o poder e os modos de subjetivação, o filósofo já estava se referindo à liberdade quando tratava das resistências, das lutas. Mas, de que forma pode o sujeito ser livre quando inserido em um regime de práticas discursivas institucionalizadas? O que pretendemos aqui não é esgotar questionamentos trazendo soluções, mas sim, mostrarmos efeitos de possibilidades que, de acordo com as vozes das nossas colaboradoras, os sujeitos desenham no traçado de existências. As liberdades como instauradoras de novas existências, nunca são marcadas como o fim de uma dominação, apenas como uma forma de viver.

Conforme relatório final sobre a reorganização e reformulação do sistema prisional feminino, apresentado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2008b), mulheres apenadas são abandonadas e esquecidas por seus companheiros, seus familiares e pela própria instituição prisional. Além disso, as mulheres são cerceadas do exercício dos seus direitos sexuais, uma vez que, “em muitos estabelecimentos, [este] é encarado como falta grave” (SEPM, 2008, p.91). Às mulheres de conduta heteroerótica são permitidas visitas íntimas de seus maridos e companheiros, mesmo depois de vistoria rigorosa. Ao se encontrarem em regime de cárcere, as

⁹ Trecho de entrevista com B.



apenadas, pouco a pouco, vão vendo seus relacionamentos ruírem em virtude dos entraves burocráticos implementados pela instituição penal. Algumas mulheres alegam que os arranjos afetivos entre companheiras de cela se dão por esse abandono dos maridos. Esses relacionamentos homoafetivos são justificados pelas apenadas por motivos diversos: carência, solidão, impulsos, adaptação, condição homossexual.

Tem pessoas que chegaram aqui heterossexuais, acreditando serem heterossexuais, mas por causa da situação da cadeia, elas se tornam homossexuais, mas na cabeça delas, quando elas saírem daqui, elas não querem manter esse relacionamento homossexual...¹⁰

No meu ponto de vista, por isso que eu acho que muitas mulheres se envolvem com outras mulheres aqui, porque (...) [a mulher] fica muito carente e começa a se envolver. Tem muitas que se envolvem por causa disso, o marido abandona. Aí começa a se envolver com outras mulheres por causa disso¹¹.

Quem é homossexual às vezes topa dizer que é gay, mas tem um monte de outras moças aí dentro que elas são homossexuais, mas elas não querem que ninguém saiba dos seus relacionamentos escondidos dentro das suas celas e vira um segredo da cela e ninguém pode saber e falar (...) porque às vezes umas são casadas, os companheiros abandonaram elas dentro do sistema prisional, então existe todo esse tabu¹².

Sabemos que muitas práticas discursivas que afetam essas mulheres podem significar a sua conduta afetivo-sexual como um ato “desviante” em relação às subjetividades de gênero e de sexualidade hegemônicas, consideradas normais em nossa sociedade. A consolidação da Teoria *Queer* no final do século XX possibilitou ainda mais discussões e questionamentos acerca das categorias sexuais hegemônicas. A crítica ao binarismo de gênero fez ressoar a voz de sujeitos “silenciados” por práticas androcêntricas de “condução da conduta” dos indivíduos (FOUCAULT, 1988).

A crítica pelas perspectivas feministas e da teoria *Queer*, é que os papéis sociais de gênero são naturalizados de acordo com uma lógica genital e biologizante do sujeito, fazendo com que o binarismo sexo/gênero seja vinculado essencialmente em sexualidade reprodutiva e heterossexual. Esses papéis de gênero são reificados a todo momento via linguagem, práticas discursivas e não-discursivas fazendo com que os sujeitos estejam enquadrados em uma heterossexualidade compulsória e numa heteronormatividade (BUTLER, 2008).

Butler afirma que a noção de gênero é atravessada por injunções políticas e culturais e é dentro dessas categorias que ela é invariavelmente produzida e mantida. Daí ser impossível ver o gênero como independente. Trata-se de uma aproximação com a noção de microfísica do poder (FOUCAULT, 1979) na medida em que compreende as relações sociais com base nas diferentes determinações que modelam corpos, permitindo práticas e condutas sexuais de formas diversas, mas controladas pelo regime disciplinar (FOUCAULT, 2004).

¹⁰ Trecho de entrevista com A.

¹¹ Trecho de entrevista com A.

¹² Trecho de entrevista com A.



Ademais, muitas delas, por exemplo, durante o período de visita social, acabam conhecendo familiares de suas companheiras de cela e, por vezes, iniciam relacionamentos afetivos na ocasião da sociabilidade propiciada por essas visitas.

É assim, as moças tão aqui e estão sós, aí tão carentes, aí qualquer rapaz bonito que aparecer, vira um tiroteio: todo mundo paquerando (...) é no domingo praticamente o dia todo, porque começa de 9h da manhã e vai até às 4h da tarde (...).Então a pessoa passa o dia inteiro, então rola aquela paquera adoidada. Então assim: se eu sou presa e eu tenho um irmão, e eu tenho as minhas coleguinhas, tadinhas, tão carentes, solitárias, aí rola assim: “hum, então vamo convidar meu irmão pra vim me visitar”¹³

Essas formas de afetividade podem ser compreendidas pelas estéticas da existência construídas pelas apenadas. Essas mulheres, para encontrarem novas formas de ser, desenham suas vidas procurando melhorá-las, transformá-las.

Tomar a vida como uma obra de arte de acordo com Foucault, implica uma preocupação com a política (seria um foco de resistência ao poder político resultando numa arrancada para a constituição de modos de subjetivação); a ética (somos interpelados a partir de determinadas regras que funcionam como termômetros sobre os nossos atos e pensamentos, o que indica a forma como escolhemos determinados modos de existir – questionamento da forma que se pode dar à própria vida); estética (forma como delineamos e desenhamos a nossa vida, modos de subjetivação); e a erótica (“relação entre *eros* e verdade, *eros* e a forma de existência escolhida, e de chegar a uma nova forma de existência, mediante a sexualidade, à distância dos arquivos do biopoder).

As artes do viver de mulheres apenadas nos permite refletir sobre como estas constituem as suas subjetividades face às práticas discursivas institucionalizadas. Esses modos de subjetivação são produzidos por meio de práticas de si atravessadas por discursos que circulam na instituição penal. Apesar de existirem algumas práticas coercitivas na prisão, as encarceradas adotam práticas de liberdades e, através do exercício de si, procuram se elaborar, se transformar e atingir uma determinada forma de ser. Suas vidas passam, então, a serem construídas como obras de arte e se constituem como práticas de existência.

Diante de uma instituição de normalização, é possível, pelas mulheres apenadas, uma reinvenção do viver. As práticas ditas coercitivas dentro de uma instituição de regulamentação e de controle produzem subjetividades por meio das relações de poder. É possível visualizarmos pelas mulheres encarceradas, modos de viver que se confrontam com os arquivos hegemônicos do contexto prisional. Através dos relacionamentos homo ou heterossexuais, essas mulheres reinventam suas existências num contexto do universo penal.

¹³ Trecho de entrevista com A.



Nos estudos dos modos de subjetivação de mulheres apenadas, é importante mostrarmos que a disciplinarização e a normatização, por exemplo, não passam de um dos aspectos da arte de governar indivíduos em sociedade. Nossa perspectiva aqui é estudar as relações de poder partindo não somente das técnicas de dominação, mas também das técnicas de si. Os estudos das proibições e das interdições por Foucault não foi somente o estudo do que era permitido e do que era proibido, mas foi também o estudo "sobre os sentimentos que estavam representados, os pensamentos e os desejos que podiam ser suscitados, a inclinação a perscrutar no si todo sentimento escondido, todo movimento da alma, todo desejo travestido sob formas ilusórias" (FOUCAULT, 1994, p. 1). Há uma diferença sutil entre as proibições advindas da sexualidade e das outras proibições. As geradas pela sexualidade "estão sempre ligadas à obrigação de dizer a verdade sobre o si" (FOUCAULT, 1994, p. 1).

Os resultados preliminares desta pesquisa apontam que as subjetividades de mulheres apenadas são produzidas por meio de práticas de si atravessadas por discursos que circulam na instituição penal. Apesar da situação de cárcere, ou seja, da imersão em um regime institucional de disciplinarização e normatização de condutas, de práticas coercitivas, as mulheres apenadas se utilizam de tecnologias do eu que permitem a realização de uma transformação consigo mesma no corpo, na alma, nos pensamentos, nas condutas que possam atingir um nível de felicidade, de concretização de uma existência mais virtuosa.

Como pesquisadores do campo das Ciências Humanas, vivemos a empreitada de refletir e problematizar como se dão essas práticas de legitimação de poder no interior das estruturas sociais, históricas, linguísticas, políticas, jurídicas. Essas práticas acabam por naturalizar a constituição de identidades e subjetividades pelas perspectivas do falocentrismo e da heterossexualidade compulsória (BUTLER, 2008).

Referências

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz, VEIGA-NETO, Alfredo, SOUSA FILHO, Alípio (Orgs.). **Cartografias de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. – Coleção Estudos Foucaultianos.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz. Amores que não têm tempo: Michel Foucault e as reflexões acerca de uma estética da existência homossexual. In: RAGO, Margareth (Org.) **Dossiê Estéticas da Existência**. Revista Aulas. Campinas. N°7, 2010.

BRASIL. **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.



_____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

_____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.** Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FERNANDES, Sílvia dos Santos. **As mulheres encarceradas no presídio feminino de Florianópolis - SC: o cotidiano e os desejos.** Monografia. Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis/SC, 2006.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

_____. **História da sexualidade 3: o cuidado de si.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

_____. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975).** São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **A hermenêutica do sujeito.** São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. Sobre a história da sexualidade. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **Ética, sexualidade, política.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. (Ditos e Escritos V).

_____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. Technologies of the self. (Université du Vermont, outubro, 1982; trad. F. Durant-Bogaert). In: Hutton (P.H.), Gutman (H.) e Martin (L.H.), ed. Technologies of the Self. A Seminar with Michel Foucault. Anherst: The University of Massachusetts Press, 1988, p. 16-49. Traduzido a partir de FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits.** Paris: Gallimard, 1994, Vol. IV, p. 783-813. Disponível em: <<http://vsites.unb.br/fe/tef/filoesco/foucault/verdade.pdf>> Acesso em: 25 abr 2010.

MUCHAIL, Salma Tannus. **Foucault simplesmente: textos escolhidos.** São Paulo: Ed. Loyola, 2004.

ORTEGA, Francisco. **Amizade e estética da existência em Foucault.** Rio de Janeiro: Edições Graal Ltda., 1999.